GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/5/2001, publicado no DODF de 29/5/2001, p. 6. Portaria nº 233, de 19/6/2001, publicada no DODF de 21/6/2001, p. 63.

Parecer nº 91/2001-CEDF Processo nº 030.010012/98

Interessado: CRESÇA - Centro de Realização Criadora - Escola de Educação Básica

- Aprova a mudança de denominação do CRESÇA- Centro de Realização Criadora Escola de 1º Grau para CRESÇA – Centro de Realização Criadora – Escola de Educação Básica, localizado no SEUP Quadra 703/903 Sul, Lotes C, D e E - Brasília/DF.
- Concede o recredenciamento por 5 (cinco) anos.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O CRESÇA – Centro de Realização Criadora – Escola de 1º Grau, localizado no SEUP Quadra 703/903 Sul, Lotes C, D e E -Brasília, Distrito Federal, mantido pelo CRESÇA – Centro de Realização Criadora Ltda, foi criado em 10 de dezembro de 1990, e autorizado a funcionar pela Portaria nº 103/94-SE/DF, nos termos do Parecer 285/94-CEDF, oferecendo educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 8ª série.

Pelo presente processo, a instituição educacional referida solicita deste Colegiado o recredenciamento, mudança de denominação e aprovação da Proposta Pedagógica.

II - ANÁLISE – A alteração ora solicitada consiste em mudança de denominação para CRESÇA
Centro de Realização Criadora – Escola de Educação Básica, acompanhada de documentação necessária e suficiente, atendendo ao art. 84 inciso IV da Resolução 2/98-CEDF, possibilitando a modificação de denominação.

Em relação à oferta, a escola oferece educação básica, com atendimento à educação infantil nas modalidades creche, para maternal I e II, pré-escola com oferta de jardim I, II e III e ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

Na elaboração da Proposta Pedagógica foi observado o disposto na Resolução nº 2/98 deste Conselho, constando os fins e objetivos dos níveis de ensino que a escola oferece, destacando o desenvolvimento da capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, o fortalecimento dos vínculos de família e a habilitação para o prosseguimento de estudos.

A instituição educacional apresenta, ainda, o Relatório que descreve as melhorias qualitativas ocorridas, a partir de 1994, conforme preconiza o art. 78 da Resolução 2/98 deste Colegiado.

O regime proposto é o seriado, com 40 semanas por série, sendo 25h por semana, com módulo/aula de 50 minutos, desenvolvido por professores legalmente habilitados.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e com base na análise da documentação, o parecer é por:

- aprovar a mudança de denominação do CRESÇA Centro de Realização Criadora Escola de 1º Grau para CRESÇA Centro de Realização Criadora Escola de Educação Básica, situada no SEUP Quadra 703/903 Sul, Lotes C, D e E, Brasília-DF, mantida pelo CRESÇA Centro de Realização Criadora Ltda;
- conceder o recredenciamento à instituição educacional por 5 (cinco) anos, a partir de 8/11/1998;
- aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a matriz curricular do ensino fundamental, que deverá ser anexada a este parecer;
- validar os atos escolares praticados de acordo com a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de maio de 2001.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16.5.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 91/2001-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Curso: Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries

Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Regime: Seriado Anual

PARTES DO	COMPONENTES		SÉRIES								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5ª	6ª	7ª	8ª	TEMAS TRANSVERSAIS	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	5	5	5	Pluralidade Cultural, Ética e Linguagens.	
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	Pluralidade Cultural, Ética, Linguagens, Saúde e Trabalho	
	Educação Artística	2	2	2	2	2	2	2	2	Pluralidade Cultural, Ética Linguagem Artística, Folclore e Trabalho	
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	Tecnologias, Trabalho, Trânsito e Hábitos	
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trânsito, Drogas, DST e Ética	
	História	3	3	3	3	3	3	3	3	Ética, Etnia, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente e Ecologia.	
	Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	Ética, Etnia, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente e Ecologia e Saúde.	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2	2	2	Pluralidade Cultural, Ética, Trabalho, Tecnologias e Linguagem.	
TOTAL DE AULAS POR SEMANA		25	25	25	25	25	25	25	25		
TOTAL DE HORAS DE ESTUDOS POR SEMANA		20h50	20h50	20h50	20h50	20h50	20h50	20h50	20h50	A Língua Estrangeira oferecida em caráter obrigatório é o Inglês	
TOTAL DE HORAS DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR ANUAL		833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20		
OBSERVAÇÕES											

- 1 De 1ª a 4ª séries o currículo é desenvolvido sob a forma de atividades e de 5ªa 8ª séries o currículo é desenvolvido sob a forma de disciplina.
- 2 Em cada semana letiva são oferecidos, regularmente, o mínimo de 25 tempos de aulas, com duração de 50 minutos cada aula, correspondente ao mínimo de 20h50 de efetivo trabalho escolar obrigatório em cada semana.
- 3 Ao final de cada ano letivo são cumpridas, por série, o mínimo, de 833h20 de efetivo trabalho.
- 4 A título de enriquecimento curricular a Escola oferece, para cada série, mais 8 horas de atividades complementares, de forma que cada série retorna em 2 dias de cada semana, no turno diverso da seguinte forma:

1ª e 2ª séries retornam na 2ª e 4ª feira 3ª e 4ª séries retornam na 3ª e 5ª feira 5ª e 6ª séries retornam na 3ª e 5ª feira 7^ae 8^a séries retornam na 2^a e 4^a feira 5 – Cada ano letivo se compõe de 200 dias, sendo cada dia vivenciado da seguinte forma: 1ª aula: das 8h às 8h50 3ª aula: das 10h15 às 11h05 5ª aula: das 14h às 14h50 7ª aula: das 16h15 às 17h05 2ªaula: das 8h55 às 9h45 4ª aula: das 11h10 às 12h 6^a aula: das 14h55 às 15h45 8ª aula: das 17h10 às 18h

- 6 São oferecidos 5 minutos entre o término de uma aula e o início da outra para que o aluno e o professor possam se preparar para troca de salas e movimentar o corpo.
- 7 Os intervalos não estão computados na carga horária mínima do aluno, e são vivenciados da seguinte forma:

Intervalo: das 8h45 às 10h05 = 20 minutos de atividades livre para recreação e jogos no pátio da escola, com a supervisão de auxiliares de disciplina.

Intervalo: das 12h às 14h = 2h para que o aluno possa retornar aos seus lares, almoçar e nos dias de atividades complementares de oficinas voltarem à Escola no turno diverso.

Intervalo: das 15h45 às 16h10 = 20 minutos de atividades livre para recreação e jogos no pátio da escola, com a supervisão de auxiliares de disciplina.

8 – Entre as atividades do dia letivo incluímos a oferta do ensino da Informática.